

**REGULAMENTO DE
COMPETIÇÕES**
Confederação de Karatê Brasileira

Em vigor desde 12 de dezembro de 2009

ÍNDICE

CAPITULO I - Das Disposições Preliminares	3
CAPITULO II - Dos Campeonatos, Classes, Categorias e Graduações	3
SEÇÃO I - Campeonato Brasileiro de Karatê – Kata	3
SUBSEÇÃO I - Kata Individual	4
SUBSEÇÃO II – Kata Equipe	4
SEÇÃO II - Campeonato Brasileiro de Karatê – Kumite	5
SUBSEÇÃO I - Kumite Individual	5
SUBSEÇÃO II – Kumite Equipe	5
CAPITULO III - Das Regras Oficiais e da Classificação	5
SEÇÃO I - Das Regras de Oficiais de Competições	5
SEÇÃO II - Da Classificação e Premiação	6
CAPITULO IV - Do Uniforme, da Publicidade e dos Protetores	7
CAPITULO V - Dos Participantes	9
SEÇÃO I - Das Inscrições dos Atletas	9
SEÇÃO II - Dos Técnicos	9
SEÇÃO III - Termo de Responsabilidade	10
CAPITULO VI - Da Comissão Executiva	10
CAPÍTULO VII - Do Congresso Técnico	11
CAPÍTULO VIII - Da Arbitragem e dos Árbitros	12
SEÇÃO I - Do Conselho Temporário de Árbitros	12
SEÇÃO II - Do Protesto	12
SEÇÃO III - Do Júri de Apelação	13
CAPÍTULO IX - Da Comissão Disciplinar Temporária	13
CAPITULO X - Dos Cerimoniais	14
CAPITULO XI - Das Sedes	14
CAPITULO XII - Da Responsabilidade da Confederação	15
CAPITULO XIII - Disposições Gerais	16
CAPITULO XIV - Disposições Finais	16
ANEXO 1 – Tabela das Categorias dos Eventos Esportivos - KATA.....	17
ANEXO 2 – Tabela das Categorias dos Eventos Esportivos – KUMITÊ.....	18
ANEXO 3 – Tabela de TOKUI KATA	20

CAPITULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Este regulamento tem por finalidade determinar condições gerais para a realização das competições oficiais de Karatê do calendário da CKB.

Artigo 2º - Poderão participar todas as Federações filiadas à CKB, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários e de acordo com o Regimento Interno e este regulamento.

CAPITULO II

Dos Campeonatos, Classes, Categorias e Graduações

Artigo 3º - A CKB realizará Campeonatos para todas as categorias e graduações das classes, sendo:

- I - CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ – KATA FEMININO.
- II - CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ – KATA MASCULINO.
- III - CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ – KUMITE FEMININO
- IV - CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ – KUMITE MASCULINO.

Artigo 4º - As categorias são: *Mirim A: de 6 a 7 anos; Mirim B: de 8 a 9 anos; Infantil A: de 10 a 11 anos; Infanto-Juvenil: de 12 a 14 anos; Juvenil: de 15 a 17 anos; Adulto: de 18 a 35 anos; Máster: 36 a 40 anos (para masculino) 36 anos acima (para feminino); Veterano: de 41 anos e acima.* **Obs:** *No Kata feminino não tem a categoria de Veterano!*

§ 1º. Somente poderão participar os atletas que estiverem dentro do limite de idade mínimo e máximo de sua respectiva classe no dia da competição, bem como dentro do limite de peso de sua categoria para o Kumite.

§ 2º. Para o Campeonato Brasileiro o sistema de chaves para o Kata e Kumite será de repescagem do campeão da chave, onde disputarão o 3º lugar. A Comissão Executiva poderá adotar outros sistemas de acordo com a necessidade.

§ 3º. Só poderão participar do Campeonato Brasileiro – Kata e Kumite - na categoria de Equipe apenas três equipes por Federação, Liga e Entidade.

Artigo 5º - As categorias de Kata e Kumite que não tiverem o mínimo de quatro atletas serão remanejadas para a categoria seguinte.

SEÇÃO I

Campeonato Brasileiro de Karatê - Kata

Artigo 6º - Nas categorias de Faixa Branca a Verde e nas categorias Mirim A e Mirim B (Todas as Faixas) deverão ser executados somente Katas Básicos, podendo repetir em todas as rodadas. Nas categorias de Faixa Roxa a Preta deverão ser executados Shitei Kata e Tokui Kata.

Parágrafo único - Nas categorias de Roxa em diante nas três primeiras rodadas os Katas não poderão ser repetidos. As duas primeiras rodadas deverão ser executados Shitei/Básico Katas e nas demais rodadas Tokui Kata podendo repeti-los, desde que alternadamente.

Artigo 7º - O número e o tipo de Kata requerido (Shitei e/ou Básico e Tokui Kata) dependerão do número de competidores inscritos, conforme estabelece a tabela a seguir:

Quantidade		SHITEI/BÁSICO	TOKUI
Competidores	Katas		
9 - Acima	4	2	2
5 - 8	3	1	2
4	2	0	2

SUBSEÇÃO I

Kata Individual

Artigo 8º - As categorias de KATA MIRIM são divididas conforme a Tabela de Categorias de Kata (Anexo 1).

§ 1º. Os Katas Obrigatórios (Básicos) serão os Katas de base característicos de cada estilo:

- SHOTOKAN → Heian - 1º ao 5º, Tekki Shodan
- WADO-RYU → Pinan - 1º ao 5º, Naifanchin Shodan
- GOJU-RYU → Geikisai Ichi e Ni, Sanchin e Tensho
- SHITO-RYU → Ten-no-kata, Ti-no-kata, Pinan 1º ao 5º.
- SHORIN-RYU → Naihanchi 1º ao 3º, Pinan de 1º ao 5º, Fukyo Dai-Ichi e Ni

§ 2º. Todas as categorias de 7º kyu a 3º kyu deverão executar os Katas Obrigatórios (Básicos) serão os Katas de base característicos de cada estilo.

§ 3º. Das categorias de EQUIPES e 2º Kyu a Preta poderão executar Kata Básico/Shitei e Tokui Kata.

§ 4º. 1º kyu e acima deverá executar os Shitei Kata da relação do Artigo 9º, item 2º.

Artigo 9º - As categorias de KATA INFANTIL até VETERANO são divididas conforme a Tabela de Categorias de Kata (Anexo 1).

SUBSEÇÃO II

Kata Equipe

Artigo 10º - As categorias de KATA INFANTIL até VETERANO por equipe são divididas conforme a Tabela de Categorias de Kata (Anexo 1).

§ 1º. Para as Equipes finalistas das categorias JUVENIL E ADULTO será obrigatória apresentação do “Bunkai”.

§ 2º. Os Katas obrigatórios (Shitei) são:

- SHOTOKAN → Jion e Kanku Dai
- WADO-RYU → Seishan e Chinto
- GOJU-RYU → Seipai e Saifa
- SHITO-RYU → Bassai Dai e Seienchin
- SHORIN-RYU → Passai Sho e Kushanku Dai

§ 3º. Os Katas opcionais são aqueles relacionados conforme Tabela de Tokui Kata (Anexo 3).

Parágrafo Único - Os Estilos não constantes na relação Oficial deverão se adequar aos Katas mais próximo da lista.

SEÇÃO II**Campeonato Brasileiro de Karatê - Kumite****SUBSEÇÃO I****Kumite Individual**

Artigo 11º - As categorias de KUMITE INDIVIDUAL são divididas conforme a Tabela de Categorias de Kumite (Anexo 2), sendo:

- I - Mirim A: de 6 a 7anos.*
 - II - Mirim B: de 8 a 9 ans.*
 - III - Infantil A: de 10 a 11anos.*
 - IV - Infanto-Juvenil: de 12 a 14 anos.*
 - V - Juvenil: de 15 a 17 anos.*
 - VI - Adulto: de 18 a 35 anos.*
 - VII - Máster: de 36 a 40 anos (para masculino) de 36 anos acima (para feminino).*
 - VIII - Veterano: de 41 anos acima.*
- Obs: No Kumitê feminino não tem a Categoria Veterano!*

SUBSEÇÃO II**Kumite Equipe**

Artigo 12º - As categorias de KUMITE EQUIPE são divididas conforme a Tabela de Categorias de Kumite (Anexo 2).

CAPITULO III**Das Regras Oficiais e da Classificação**

Artigo 13º - As competições serão regidas pelas Regras Oficiais da *Confederação de Karatê Brasileira*, por este Regulamento e pela Legislação Desportiva vigente no país.

Artigo 14º - Poderão participar do Campeonato Brasileiro todos atletas devidamente registrados.

SEÇÃO I**Das Regras de Oficiais de Competições**

Artigo 15º - As provas de Kumite serão desenvolvidas obedecendo ao que determinam as regras da CKB.

Artigo 16º - Para KUMITE MIRIM e INFANTIL está estipulado:

- I - Tempo de luta: 1 minuto e 30 segundos cronometrados.*
- II - Pontuação: Shobu Sanbon*
- III - Tamanho do koto: 6 m x 6 m.*
- IV - Nível das Técnicas:*

a) *Jodan* (cabeça, rosto e pescoço) com controle absoluto, não podendo tocar. Se a luva ou o pé tocar não será ponto. Se causar lesão, será penalidade. Poderão ser pontuadas com até 10 cm de distância.

b) *Chudan* (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato leve, mas controlado.

Artigo 17º - Para KUMITE INFANTO-JUVENIL está estipulado:

- I - Tempo de luta: 2 minutos cronometrados.
- II - Pontuação: Shobu Sanbon
- III - Tamanho do koto: 8 m x 8 m.
- IV - Nível das Técnicas: obedece as do Mirim e Infantil

Artigo 18º - Para KUMITE JUVENIL Individual e Equipe está estipulado:

- I - Tempo de luta: Masculino e Feminino: 2 minutos cronometrados.
- II - Pontuação: Shobu Sanbon
- III - Tamanho do koto: 8 m x 8 m.
- IV - Nível das técnicas:
 - a) *Jodan* (cabeça, rosto e pescoço) *com técnica de mão*: controle absoluto, não podendo tocar. Se a luva tocar não será ponto. Se causar lesão, será penalidade. *Com técnica de pé*: poderá haver um toque superficial com controle. Se causar lesão, será penalidade.
 - b) *Chudan* (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato moderado com controle.

Artigo 19º - Para KUMITE ADULTO Individual e Equipe está estipulado:

- I - Tempo de luta: Masculino: 3 minutos cronometrados / Feminino: 2 minutos cronometrados.
- II - Pontuação: Shobu Sanbon
- III - Tamanho do koto: 8 m x 8 m.
- IV - Nível das técnicas:
 - a) *Jodan* (cabeça, rosto e pescoço) *com técnicas de mão e pé*. Poderá haver um toque ligeiro com controle. Se causar lesão, será penalidade.
 - b) *Chudan* (tórax, abdome, costas e laterais) poderão fazer contato moderado com controle.

Artigo 20º - Para KUMITE MASTER e VETERANO Individual está estipulado:

- I - Tempo de luta: 2 minutos cronometrados.
- II - Pontuação: Shobu Sanbon
- III - Tamanho do koto: 8 m x 8 m.
- IV - Nível das técnicas: obedece as do Adulto individual e equipe

Artigo 21º - Atletas com aparelho de ortodontia, deverão usar, obrigatoriamente, protetores bucais duplos.

SEÇÃO II

Da Classificação e Premiação

Artigo 22º - Nas disputas individuais e por equipes serão classificados o primeiro, segundo e terceiro colocados nas respectivas classes e categorias.

Artigo 23º - Nas competições oficiais da CKB serão conferidos aos participantes os seguintes prêmios, oferecidos pela CKB ou pela Federação sede:

- I - Medalhas para os três primeiros classificados nas categorias Individuais e Equipes.
- II - Troféus para as três primeiras Federações classificadas no cômputo geral de medalhas de acordo com as normas internacionais (optativos).
- III - A premiação será padronizada pela CKB.
- IV - Certificados alusivos ao evento fornecidos pela Federação para todos os participantes (optativo).

Artigo 24º - A classificação final será por número de medalhas.

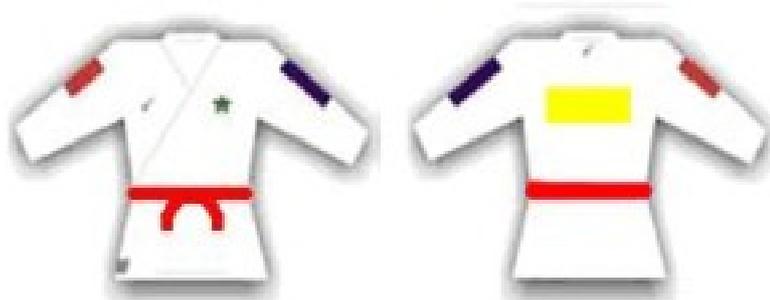
CAPITULO IV Do Uniforme, da Publicidade e dos Protetores

Artigo 25º - As equipes deverão perfilar-se, obrigatoriamente, no desfile de abertura, premiação e encerramento, usando o Uniforme Oficial da Federação que representam ou o karatê-Gi.

Artigo 26º - A publicidade nos KIMONOS (Karate-gi) será permitida nas medidas e locais determinados pela Confederação de Karatê Brasileira, conforme publicado em Estatuto.

Artigo 27º - O espaço para Publicidade no Karate-Gi deve seguir as seguintes especificações, como mostra no desenho:

- I - As medidas para os emblemas são:
 - a) Bandeira do Brasil: 15x10cm (no ombro direito em vermelho).
 - b) Espaço publicitário do patrocinador: 20x40cm (nas costas em amarelo).
 - c) Emblema da Federação: 12x12cm (no peito, lado direito, em verde).
 - d) Emblema da CKB: 10x15cm (no ombro esquerdo em azul).
- II - Nenhum outro adesivo ou emblema poderá ser colocado no kimono.



Parágrafo Único - Não será permitida a participação de Atletas portando propaganda fora dessas áreas no kimono, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regulamento e previsto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD (artigos).

Artigo 28º - Na disputa de KUMITE, os atletas deverão usar obrigatoriamente os protetores estabelecidos pela CKB.

- I - Equipamentos de uso obrigatório nas competições de Karate:



Luva de competição nas cores vermelha (Aka) e branco (Shiro).



Faixa de competição nas cores vermelha (Aka) e branco (Shiro)

Atenção: as faixas só poderão ter a espessura em torno de 05 cm.



Protetor bucal moldável - No caso de atleta com aparelho ortodôntico, deverá ser utilizado o protetor bucal duplo.

II - Equipamentos OPCIONAIS aprovados pela CKB:



→ Protetor de peito feminino



Protetor de peito infantil →



→ Protetor genital (coquilha) feminina branca



Protetor genital (coquilha) masculino branca →



→ Protetor de canela e pé nas cores vermelha (Aka) e branco (Shiro)

Protetores de cabeça (capacete) e de tórax são Equipamentos OPCIONAIS aprovados pela CKB.

Parágrafo Único - Não será permitido o uso de bandagem ou de curativo, exceto se autorizado pelo Árbitro e o Médico oficial.

CAPITULO V Dos Participantes

Artigo 29º - Poderão participar das competições oficiais da CKB todas as Federações filiadas, bem como seus Atletas, Técnicos, Delegados e Árbitros, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos, em dia com as exigências estatutárias e que cumprirem as disposições deste Regulamento.

SEÇÃO I Das Inscrições dos Atletas

Artigo 30º - As inscrições dos atletas serão realizadas pela Federação, através do formulário oficial (modelo CKB), assinado pelo Presidente da Filiada, reconhecendo e aceitando todas as regras deste e as demais normas e regulamentos pertinentes.

Artigo 31º - As inscrições deverão ser feitas junto ao Departamento Técnico da CKB, com antecedência mínima de quatro dias da data de realização do evento.

Parágrafo Único - Os atletas participantes de qualquer evento da CKB deverão estar registrados na Confederação de Karatê Brasileira, com antecedência mínima de trinta dias.

Artigo 32º - Juntamente com o pedido de inscrição, padrão CKB, deverá ser enviado o Termo de Responsabilidade, assinado pelo Presidente da Federação participante, bem como, os comprovantes de pagamento das taxas de inscrição de todos os inscritos e anuidade dos atletas.

Artigo 33º - A carteirinha da CKB e um documento de identificação comprobatório de idade deverão ser apresentados antes e durante as competições, quando solicitados pela direção do evento.

Artigo 34º - Não terá direito de participação, o Atleta:

- I - Que estiver fora da idade e/ou do peso de sua categoria.
- II - Que estiver cumprindo estágio ou punição.
- III - Que não apresentar aos dirigentes da competição, quando exigida, a Carteira da CKB juntamente com documento comprobatório de idade.
- IV - Que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição e da taxa de anuidade.

SEÇÃO II Dos Técnicos

Artigo 35º - Os técnicos deverão usar em todos os momentos, durante a competição, traje completo específico (agasalho ou camiseta pólo da Federação que representa), exibindo seu crachá de técnico (crachá oficial da CKB), sob pena de não poder participar da competição. Será designado para ele um lugar para sentar-se durante a contenda, sendo que ele não poderá interromper a disputa por meio de instruções ou gesticulações para seus competidores.

SEÇÃO III

Termo de Responsabilidade

Artigo 36º - As competições de Karatê, apesar de estarem revestidas da proteção necessária, através das regras de competições oficiais que visam preservar a integridade física do atleta, envolvem risco de acidentes leves e até graves para os competidores. Por este motivo, recomenda-se às Federações participantes efetuarem um seguro temporário, a fim de cobrir eventuais acidentes dos seus atletas e dirigentes, independentemente da obrigatoriedade de firmarem o Termo de Responsabilidade padrão da CKB.

CAPÍTULO VI

Da Comissão Executiva

Artigo 37º - A Comissão Executiva terá a seguinte composição:

- I - Coordenador Geral.
- II - Coordenador Técnico do Evento.
- III - Coordenador de Arbitragem do Evento.
- IV - Coordenador Médico do Evento.
- V - Coordenador de Eventos.

Artigo 38º - Compete à Comissão Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir a Regra e este Regulamento, bem como as demais Normas e Resoluções da CKB, além da Legislação Desportiva vigente.
- II - Apreciar, opinar e deliberar sobre fatos técnicos ou administrativos do evento.
- III - Emitir parecer a respeito da competição em relatório para a Presidência da CKB.
- IV - Apreciar e analisar infrações ocorridas durante a competição, encaminhando-as para a Comissão Disciplinar Temporária.

Parágrafo Único - A Comissão Executiva, o Júri de Apelação e a Comissão Disciplinar Temporária terão função legal, desde o momento de suas instalações no Congresso Técnico, até o término do campeonato para o qual foram constituídas, dentro de suas respectivas competências.

Artigo 39º - São atribuições dos Membros da Comissão Executiva, nos campeonatos:

- I - DO COORDENADOR GERAL
 - a) Dirigir e supervisionar, administrativamente, todo o evento.
 - b) Dirigir o congresso pleno.
 - c) Representar, quando necessário, o presidente da CKB nas competições.
 - d) Resolver os conflitos de competência se houver, entre os coordenadores.
- II - DO COORDENADOR TÉCNICO
 - a) Dirigir o Congresso Técnico.
 - b) Elaborar as chaves previamente.
 - c) Realizar os sorteios das chaves durante o Congresso.
 - d) Dirigir o Campeonato respeitando as atribuições e competências dos demais Membros.
 - e) Fiscalizar e controlar a idade, a Classe e a Categoria dos Atletas.
 - f) Controlar a pesagem dos Atletas.
 - g) Decidir sobre as questões da Competição, que não dizem respeito à arbitragem.
 - h) Encaminhar ao Coordenador Geral as irregularidades ocorridas, antes, durante e após a realização do evento para os devidos fins.

- III - DO COORDENADOR DE ARBITRAGEM
- a) Nomear o Conselho Temporário de Árbitros (CTA) do evento.
 - b) Controlar e fiscalizar, juntamente como o CTA, os Árbitros e os Mesários.
 - c) Analisar o desempenho técnico e disciplinar dos Árbitros, elaborando o relatório de avaliação para enviar à Presidência da CKB.
- IV - DO COORDENADOR MÉDICO
- a) Designar seus auxiliares para as Competições.
 - b) Supervisionar a parte médica do evento.
 - c) Atender os atletas quando solicitado pelos Árbitros.
 - d) Informar aos Árbitros, após o atendimento do atleta, sobre a condição física do mesmo.
 - e) Só poderão atuar nas Competições os médicos autorizados pelo Coordenador.
- V - DO COORDENADOR DO EVENTO
- a) Designar seus auxiliares.
 - b) Examinar, previamente, se foi atendido as exigências estabelecidas na *check list*
 - c) Verificar e fiscalizar a organização do evento, tanto na área de competição quanto externamente.
 - d) Coordenar e fiscalizar o cerimonial do evento, orientando seus auxiliares.
 - e) Organizar e controlar a premiação.

CAPÍTULO VII

Do Congresso Técnico

Artigo 40º - Participarão do Congresso Técnico, o Presidente, o Coordenador Técnico, os demais membros da Comissão Executiva, além de um representante de cada Federação, devidamente credenciado.

Artigo 41º - O Congresso Técnico será dirigido pelo Presidente e o Coordenador Técnico do evento, devendo o mesmo indicar o Secretário e seus auxiliares.

Artigo 42º - Na reunião do Congresso Técnico, após abertura oficial pelo Presidente, será tratado e decidido o seguinte:

- I - Composição do Conselho Temporário de Árbitros.
- II - Composição da Comissão Disciplinar Temporária.
- III - Composição do Júri de Apelação.
- IV - Candidatura à sede de Campeonatos (art. 44)

Artigo 43º - As Atas do Congresso Técnico serão elaboradas por Secretario (a) designado (a) pelo Coordenador Técnico do evento.

Artigo 44º - São atribuições do Congresso Técnico:

- I - Verificar a relação dos atletas inscritos para as competições, procedendo às alterações se necessárias.
- II - Discutir e opinar sobre assuntos técnicos da competição.

Artigo 45º - O sorteio das chaves será efetuado três dias antes do evento.

Artigo 46º - É nula qualquer decisão do Congresso Técnico que contrariar os dispositivos deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII Da Arbitragem e dos Árbitros

Artigo 47º - Todos os procedimentos deverão estar de acordo com o que determinam o Regulamento de Arbitragem da CKB, as regras oficiais da CKB e o Regulamento de Classificação de Árbitros.

SEÇÃO I Do Conselho Temporário de Árbitros

Artigo 48º - Compete ao Conselho Temporário de Árbitros (CTA), cujos membros serão nomeados pelo Coordenador de Arbitragem:

I - Dar a decisão final em matérias de natureza técnica de Arbitragem que possam ocorrer durante um encontro e as quais não estejam estipuladas no regulamento.

II - Definir sobre o limite de Shikkaku do atleta.

III - Aplicar as penalidades cabíveis aos Árbitros que infringirem as regras oficiais da CEEBK e o regulamento de classificação de árbitros da CKB.

IV - Decidir sobre o limite de suspensão, aplicável ao competidor que tenha recebido Hansoku, quer por ter provocado lesão ou que na opinião do quadro de Árbitros e Chefe de Quadra, tenha demonstrado incapacidades técnicas necessárias para a competição.

SEÇÃO II Do Protesto

Artigo 49º - O protesto será classificado em dois tipos:

I - Protesto administrativo.

II - Protesto técnico.

Artigo 50º - O protesto administrativo é cabível quando houver um possível erro de ordem administrativa durante um confronto (luta).

Artigo 51º - São exemplos de erro administrativo:

I - O placar de pontuação equivocado.

II - Nome ou chamada de atleta equivocado.

III - Erro de chave, etc.

Parágrafo único - O protesto administrativo deverá ser feito verbalmente pelo Técnico ao Chefe de Quadra no momento em que detectar o possível erro administrativo. O Chefe de quadra deverá parar o encontro, quando for o caso, analisar o protesto e tomará as seguintes providências:

I - Se a reclamação proceder, o Chefe de quadra corrigirá imediatamente o erro administrativo.

II - Se a reclamação não proceder, o encontro continuará.

Artigo 52º - O protesto técnico é cabível quando houver um possível erro de procedimento de arbitragem, infringindo assim o regulamento. Não cabe protesto sobre nenhum julgamento dos membros do Quadro de Árbitros.

Parágrafo Único - O protesto técnico deverá ser feito por escrito pelo representante legal da Federação participante, através de formulário padrão CKB (súmula de protesto) acompanhado das provas sobre as alegações, de comprovante de pagamento da taxa no valor fixado na Tabela de Custas da CKB e encaminhado a um dos membros do Júri de Apelação.

SEÇÃO III **Do Júri de Apelação**

Artigo 53º - O Júri de Apelação será formado por 3 (três) Árbitros Titulares e 3 (três) Árbitros Suplentes (um de cada Federação), os quais serão designados pelo Conselho Temporário de Árbitros, através do formulário modelo padrão instituído pela CKB (Ata de constituição do Júri).

§ 1º. Compete ao Júri analisar o protesto técnico e tomar as seguintes providências:

I - Na hipótese da procedência e deferimento do protesto técnico, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Declarará nulos os julgamentos do Quadro de Árbitros que violaram as regras.

b) Anulará os resultados dos combates que foram afetados, desde o ponto em que ocorreu o erro de procedimento.

c) Determinará que se refaçam os combates afetados pelo erro de procedimento.

d) Solicitará ao setor de tesouraria que devolva ao reclamante a taxa de protesto paga.

e) Fará uma recomendação ao Conselho Temporário de Árbitros para que avaliem os Árbitros envolvidos, a fim de corrigi-los ou penalizá-los, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CKB, dentro de sua respectiva competência.

II - Se o protesto técnico não proceder, a taxa de protesto não será devolvida, cujo valor será revertido para a CKB.

Artigo 54º - Da decisão do Júri de Apelação não caberá recurso.

CAPÍTULO IX **Da Comissão Disciplinar Temporária**

Artigo 55º - A CKB instituirá a Comissão Disciplinar Temporária para cada Campeonato, que funcionará exclusivamente durante a realização dos mesmos, a qual aplicará sanções de caráter automático aos Atletas e Dirigentes infratores, garantindo-lhes mais ampla defesa.

§ 1º. A Comissão Disciplinar Temporária será composta dos seguintes membros: dois

§ 2º. Representantes da CKB, dois Representantes dos competidores participantes e dois Representantes dos Árbitros, sendo um titular e um suplente por representação. O suplente substituirá o titular quando aquele tiver vínculo com o réu. Tal procedimento deverá ser efetuado em modelo padrão instituído pela CKB (Ata de Formação, Formulário ou Súmula de Relatório e Formulário de Despacho).

§ 3º. Da decisão da Comissão Disciplinar, caberá recurso para a Comissão Disciplinar do STJD, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis, quando as punições excederem de uma competição e/ou quinze dias.

§ 4º. Compete ainda à Comissão Disciplinar Temporária, analisar e aplicar sanções por atos de indisciplina ocorridos durante o evento.

CAPITULO X Dos Cerimoniais

Artigo 56º - Em todos os Campeonatos promovidos pela CKB, serão obrigatórios os cerimoniais de abertura e encerramento, coordenados pela Comissão Executiva, através do Coordenador de Eventos.

Artigo 57º - Todas as equipes participantes da competição deverão perfilar-se e estar representadas no cerimonial de abertura e encerramento.

Parágrafo Único: A equipe que não participar do cerimonial de abertura será penalizada pela Comissão Executiva, se for o caso.

Artigo 58º - Haverá cerimônia de premiação, com a presença dos atletas e técnicos das equipes classificadas nos três primeiros lugares da competição nas respectivas classes e categorias.

Artigo 59º - O Cerimonial de Encerramento da competição constará de:

- I - Proclamação da classificação final.
- II - Entrega dos troféus e medalhas.

Parágrafo Único - Para recebimento da premiação, em respeito ao cerimonial, os atletas deverão estar devidamente uniformizados.

CAPITULO XI Das Sedes

Artigo 60º - As Federações participantes das competições oficiais da CKB poderão sediar os Campeonatos, candidatando-se para isto na Assembléia Geral ou no Congresso Técnico de uma competição, desde que satisfaçam os critérios estabelecidos pela CKB que, na definição das sedes considerará os seguintes fatores:

- I - Compromisso da Federação sede (documentado).
 - a) Agendamento do ginásio.
 - b) Mesas e cadeiras.
 - c) Equipe médica e ambulância equipada.
 - d) Equipamento de Áudio completo e microfones.
 - e) Veículo para transporte dos tatames.
 - f) Transporte aéreo para a Comissão Executiva.
 - g) Hospedagem e alimentação para os membros da Comissão Executiva.
 - h) Material de escritório (sulfite, canetas, corretivo, xérox das súmulas, grampeadores, grampos, fitas crepe (5cm), gelo, água mineral, copos descartáveis, numeração dos kotos, toalhas para mesa principal e mesas de controle).
 - i) Panóplia e bandeiras.

- j) Bandeirinhas de competição (Aka e Shiro).
- k) Computador e projetor para curso de arbitragem.
- l) Salão para Assembléia Geral, congresso e curso de arbitragem.
- II - Condições do ginásio para competição.
- III - Facilidades de hospedagem e alimentação para as Delegações.
- IV - Interesse e participação do público.
- V - Apoio dos órgãos de comunicação para divulgação.
- VI - Compromisso de patrocínios (documentado).
- VII - Promoção e desenvolvimento regionais.

CAPITULO XII

Da Responsabilidade da Confederação

Artigo 61º - À CKB, responsável pela direção, difusão e organização do Karatê no país, compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir as regras oficiais da modalidade e as disposições legais e estatutárias, bem como as Normas da CKB.
- II - Designar os Membros da Comissão Executiva e Árbitros.
- III - Tomar providências de ordem técnico-administrativa, necessárias à organização dos campeonatos.
- IV - Elaborar o calendário dos eventos por ela promovidos.
- V - Aplicar medidas disciplinares, quando for o caso, nas equipes participantes (Comissão Técnica, Atletas, Dirigentes e Árbitros) através das disposições regulamentares.

Artigo 62º - A Federação Anfitriã responsabilizar-se-á por:

- I - Providenciar passagens aéreas ida/volta, hospedagem em hotel três estrelas ou mais, transporte do hotel para o local do evento e alimentação para a Comissão Executiva (Presidente, Diretor de Árbitro e Diretor de Eventos).
- II - Indicação de hotéis para serem oferecidos às delegações, com bom preço, e nomeação de um Hotel Sede, se for o caso.
- III - Fornecer alimentação para os Árbitros.
- IV - Providenciar pessoal de apoio, responsável pela organização, à disposição do Coordenador Técnico.
- V - Fornecer alimentação o pessoal (*Staff*) da CKB.
- VI - Garantir condições básicas mínimas, tais como: chuveiros com água quente, sanitários e pias em número suficiente para as equipes que optarem por alojamentos.
- VII - Ginásio para competição com pisos oficiais, adequados e demarcados.
- VIII - Súmulas, canetas, réguas, cronômetros (se possível, placar oficial).
- IX - Transporte interno para os Dirigentes.
- X - Convênios com hospitais para atendimento dos participantes do campeonato.
- XI - Segurança no local da competição.
- XII - Facilidades para a imprensa nos locais de competição.
- XIII - Sala VIP com água, lanches, refrigerantes e frutas para os Árbitros, Dirigentes e Autoridades convidadas.

Artigo 63º - As Federações visitantes responsabilizar-se-ão por:

- I - Transporte, hospedagem e alimentação das suas equipes (técnicos, atletas, etc.).
- II - Comparecer ao local da competição na data e horários determinados.
- III - Manter a disciplina do seu pessoal, durante toda a competição.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais

Artigo 64º - Este Regulamento poderá sofrer modificações para melhor atender as necessidades de cada Campeonato Brasileiro, tais como alterações das classes e categorias de Kata e Kumite, entre outras.

Artigo 65º - Todas as mudanças deste Regulamento serão notificadas no Comunicado de Competição enviado as filiadas.

CAPITULO XIV

Das Disposições Finais

Artigo 66º - Durante as competições, as Equipes, Atletas, Árbitros, Dirigentes, Pessoas Físicas ou Jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à CKB ou a serviço de qualquer das filiadas, que infringirem este Regulamento, normas ou decisões da CKB, estarão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça de Desportiva-CBJD.

Artigo 67º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Executiva das competições, ouvido, quando possível, o Presidente da CKB.

Artigo 68º - O Presente Regulamento elaborado pelo Departamento Técnico da CKB, revisado e aprovado pela Comissão de Reforma da CLK e homologado pela Diretoria da CKB, fará parte integrante da CLK e será aprovado definitivamente pela Assembléia Geral da CKB.

Artigo 69º - Este Regulamento entrará em vigor, temporariamente, a partir desta data, até a aprovação final da Consolidação das Leis do Karate, pela Assembléia Geral.

ANEXO 1**Tabela das Categorias dos Eventos Esportivos - KATA**

KATA INDIVIDUAL MASCULINO		
TODAS AS FAIXAS		
KATA BÁSICO		
01.	Mirim A	6 e 7 anos
02.	Mirim B	8 e 9 anos
FAIXA BRANCA ATÉ VERDE		
KATA BÁSICO		
03.	Infantil A	10 e 11 anos
04.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
05.	Juvenil	15 e 17 anos
06.	Adulto	18 a 35 anos
07.	Master	36 a 40 anos
08.	Veteranos	41 anos acima
FAIXA ROXA ATÉ PRETA		
SHITEI KATA e TOKUI KATA		
09.	Infantil A	10 e 11 anos
10.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
11.	Juvenil	15 e 17 anos
12.	Adulto	18 a 35 anos
13.	Master	36 a 40 anos
14.	Veterano	41 anos acima
KATA EQUIPE MASCULINO		
TODAS AS FAIXAS		
SHITEI e BÁSICO KATA e TOKUI KATA		
15.	Kata	10 a 13 anos
16.	Kata	14 a 17 anos
17.	Kata	18 anos acima

KATA INDIVIDUAL FEMININO		
TODAS AS FAIXAS		
KATA BÁSICO		
18.	Mirim A	6 e 7 anos
19.	Mirim B	8 e 9 anos
FAIXA BRANCA ATÉ VERDE		
KATA BÁSICO		
20.	Infantil A	10 e 11 anos
21.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
22.	Juvenil	15 a 17 anos
23.	Adulto	18 a 35 anos
24.	Master	36 anos acima
FAIXA ROXA ATÉ PRETA		
SHITEI KATA e TOKUI KATA		
25.	Infantil A	10 e 11 anos
26.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
27.	Juvenil	15 a 17 anos
28.	Adulto	18 a 35 anos
29.	Master	36 anos acima
KATA EQUIPE FEMENINO		
TODAS AS FAIXAS		
SHITEI e BÁSICO KATA e TOKUIKATA		
30.	Kata	10 a 13 anos
31.	Kata	14 a 17 anos
32.	Kata	18 anos acima

ANEXO 2**Tabela das Categorias dos Eventos Esportivos - KUMITÊ**

KUMITÊ INDIVIDUAL MASCULINO		
TODAS AS FAIXAS		
41.	Mirim A	6 e 7 anos
42.	Mirim B	8 e 9 anos
FAIXA BRANCA ATÉ VERDE		
43.	Infantil A	10 e 11 anos
44.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
45.	Juvenil	15 a 17 anos
46.	Adulto	18 a 35 anos
47.	Master	36 a 40 anos
48.	Veteranos	41 anos acima
FAIXA ROXA ATÉ PRETA		
49.	Infantil A	10 e 11 anos
50.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
51.	Juvenil	15 a 17 anos
52.	Adulto	18 a 35 anos
53.	Master	36 a 40 anos
54.	Veteranos	41 anos acima
KUMITÊ EQUIPE MASCULINO		
TODAS AS FAIXAS		
55.	Kumitê	10 a 13 anos
56.	Kumitê	14 a 17 anos
57.	Kumitê	18 anos acima

KUMITÊ INDIVIDUAL FEMININO		
TODAS AS FAIXAS		
58.	Mirim A	6 e 7 anos
59.	Mirim B	8 e 9 anos
FAIXA BRANCA ATÉ VERDE		
60.	Infantil A	10 e 11 anos
61.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
62.	Juvenil	15 e 17 anos
63.	Adulto	18 a 35 anos
64.	Master	36 anos acima
FAIXA ROXA ATÉ PRETA		
65.	Infantil A	10 e 11 anos
66.	Infanto Juvenil	12 e 14 anos
67.	Juvenil	15 e 17 anos
68.	Adulto	18 a 35 anos
69.	Master	36 anos acima
KUMITÊ EQUIPE FEMENINO		
TODAS AS FAIXAS		
70.	Kumitê	10 a 13 anos
71.	Kumitê	14 a 17 anos
72.	Kumitê	18 anos acima

OBSERVAÇÃO: Um atleta de cada categoria forma uma equipe de 5 atletas e disputarão pela categoria de idade de todas as faixas.

QUADRO DE MEDALHAS

CATEGORIA MASCULINO		CATEGORIA FEMININO	
Modalidade	Total de Medalhas	Modalidade	Total De Medalhas
Kata Individual	42 Medalhas	Kata Individual	36 Medalhas
Kata Equipe	27 Medalhas	Kata Equipe	27 Medalhas
Kumite Individual	42 Medalhas	Kumite Individual	36 Medalhas
Kumite Equipe	27 Medalhas	Kumite Equipe	27 Medalhas
TOTAL GERAL	138	TOTAL GERAL	126
Total Geral de 264 Medalhas + 36 Medalhas para Árbitros e Mesários = 300 Medalhas			

ANEXO 3

Tabela de Tokui Kata

GOJU-RYU	
1. Sanchin	6. Seisan
2. Saifa	7. Seipai
3. Seiyuchin	8. Kururunfa
4. Shisochin	9. Suparinpei
5. Sanseru	10. Tensho

WADO-RYU	
1. Kushanku	6. Niseishi
2. Naihanchi	7. Rohai
3. Saishan	8. Wanshu
4. Chinto	9. Jion
5. Passai	10. Jitte
	11. Suparinpei

SHOTOKAN			
1. Bassai-Dai	9. Hangetsu	16. Goju Shiho-Dai	
2. Bassai-Sho	10. Jitte	17. Goju Shiho-Sho	
3. Kanku-Dai	11. Enpi	18. Chinte	
4. Kanku-Sho	12. Gankaku	19. Unsu	
5. Tekki-Shodan	13. Jion	20. Meikyo	
6. Tekki-Nidan	14. Sochin	21. Wankan	
7. Tekki-Sandan	15. Nijushiho	22. Jiin	

SHORIN-RYU	
1. Itosu-no-Passai (Passai-Sho)	7. Gojushiho
2. Matsumura no Passai (Passai-Dai)	8. Teesho
3. Kussanku-Dai	9. Koryu-Passai
4. Kushanku-Sho	10. Unshu
5. Jion	11. Ryuko
6. Chinto	

SHITO-RYU		
1. Jitte	16. Seinchin	31. Sanseiru
2. Jion	17. Sochin (Aragaki-Há)	32. Saifa
3. Jiin	18. Niseishi	33. Shisochin
4. Matsukaze	19. Gojushiho	34. Kururunfa
5. Wanshu	20. Unshu	35. Suparinpei
6. Matsumura no Rohai	21. Seisan	36. Hakucho
7. Bassai Dai	22. Naifanchin Shodan	37. Pachu
8. Bassai Sho	23. Naifanchin Nidan	38. Haiku
9. Tomari Bassai	24. Naifanchin Sandan	39. Paiku
10. Matsumara Bassai	25. Aoyagi [Seiryu]	40. Annan
11. Kosokun Dai	26. Jyuroku	41. Annanko
12. Kosokun Sho	27. Nipaipo	42. Papuren
13. Kosokun Shiho	28. Sanchin	43. Chatanyara Kushanku
14. Chinto	29. Tensho	44. Miojio
15. Chinte	30. Seipai	45. Tomari no Wanshu

São Luis, 12 de dezembro de 2009.

ROBERVALDO RIBAMAR PEREIRA
Presidente da CKB